



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

06 de De Janeiro de 2023 - Ano XII - Edição DVII

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

06 DE JANEIRO DE 2023 - ANO XII - DVII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

EXPEDITO FERREIRA LEONEL

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 546/2022-GP

De 30 de dezembro de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2022, a servidora DÉBORA FERREIRA GRANGEIRO, CPF N.º 086.556.277-63, do cargo comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 029/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 547/2022-GP

De 30 de dezembro de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2022, o servidor FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS, CPF N.º 091.248.533-72, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 042/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 548/2022-GP

De 30 de dezembro de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2022, o servidor JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES, CPF N.º 024.863.733-90, do cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESPORTE E RECREAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 196/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 549/2022-GP

De 30 de dezembro de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2022, o servidor ÍTALO EVERTON BATISTA SILVA, CPF N.º 078.257.233-25, do cargo comissionado de GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 195/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Saúde

ATO Nº 001/2023

De 03 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições.

Com fulcro no princípio da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público, tendo em vista, também, que a relação jurídica estatutária e considerando que o vínculo entre o Município e o servidor ocupante de cargo público é de direito público e que não há direito adquirido a regime jurídico, podendo este ser alterado de acordo com o interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no inciso I, parágrafo único, art. 33, da Lei Municipal nº 1.019/2014, no exercício do direito de administrar a coisa pública, tratando-se do poder discricionário da Administração Pública.

RESOLVE:

Remover a servidora efetiva **MARIA LETÍCIA DE MORAIS BASTOS**, matrícula funcional nº 01643524, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, a fim de exercer suas funções no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

Milagres, CE, 03 de janeiro de 2023

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 001/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES CPF N.º 024.863.733-90	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	SEC-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 002/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
SEBASTIÃO VASQUES DO NASCIMENTO CPF N.º 567.094.713-49	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.	SEC-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 003/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a secretária titular RAQUEL GOMES FERREIRA encontra-se em licença-maternidade e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo;

CONSIDERANDO que indisponibilidade do cargo de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito traria enorme prejuízo aos cidadãos;

CONSIDERANDO a obrigação de obediência ao princípio da continuidade do serviço público.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ CPF N.º 824.572.123-91	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SEC-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 004/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ÍTALO EVERTON BATISTA SILVA CPF N.º 078.257.233-25	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 005/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS CPF N.º 091.248.533-72	OUVIDOR DISTRITAL	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 006/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

Institui o Plano Anual de Controle Interno da
Administração do Município de Milagres - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o planejamento para execução das atividades da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Milagres — CE;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos e estabelecer a metodologia e diretrizes para o processo de execução das atividades anuais de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

REGULAMENTA:

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Anual de Controle Interno visando a organização e padronização das atividades no âmbito da Administração do Município de Milagres — CE, com o objetivo de uniformizar e racionalizar a sistemática referente às diretrizes relacionadas ao processo de execução das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Milagres — CE.


Art. 2.º - Cabe à Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral, como órgão central do Sistema de Controle Interno, realizar a divulgação, alteração e orientação do uso do Plano Anual de Controle Interno.

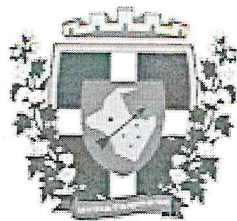
Art. 3.º - O cumprimento das normas contidas no Plano ocorrerá conforme estabelecido, podendo ocorrer algumas alterações, conforme as demandas que forem aparecendo.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.

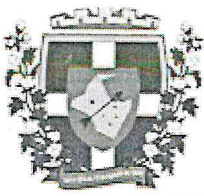

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

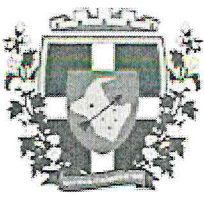
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE
MILAGRES-CE

EXERCÍCIO 2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. FINALIDADE DAS AUDITORIAS	4
4. OBJETIVOS GERAIS.....	6
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	8
7. VIGÊNCIA DO PACI.....	8
CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023	9
CONCLUSÃO.....	10



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Milagres-CE, por meio do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 estabelece as questões a serem abordadas e o cronograma das inspeções a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Milagres-CE.

O PACI não tem como intenção esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer demandas prioritárias, considerando a necessidade de otimização de tempo em relação às atividades a serem desempenhadas e à equipe (membros e colaboradores) disponível.

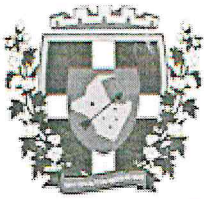
Cabe ressaltar que as atividades de Controle Interno poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas com o intuito de adequar a programação à realidade da Controladoria Municipal.

As ações serão preventivas, operacionais, de conformidade e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-CE, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

2. FINALIDADE DAS AUDITORIAS

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, Manual de Auditoria Interna Municipal e/ou dos Manuais de Rotinas Internas se já estiverem sido implementados na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas



para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

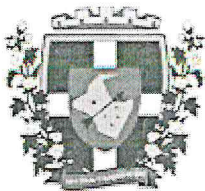
Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Registro, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente Plano Anual de Controle Interno (PACI) visa delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Milagres-CE, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
- Entre outros previstos no Art. 6º da Instrução Normativa de Nº 001/2017 – TCE/CE.



Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

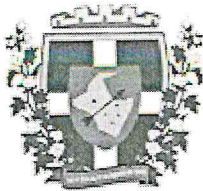
O Órgão Central de Controle Interno orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

4. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PACI 2023:

- Elaborar e revisar Manuais de Rotinas Internas relativos à Controladoria Geral;
- Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Rotinas Internas, caso houver;
- Aumentar os índices de transparência do Município de Registro, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral;
- Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;

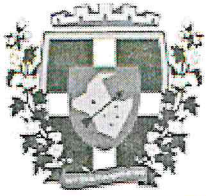


- Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- Elaborar os Manuais de Rotinas Internas próprios do Sistema de Controle Interno;
- Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar os Manuais de Rotinas Internas cabíveis;
- Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;



- Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

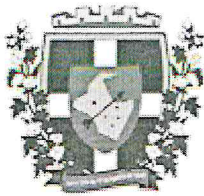
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta COPM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

7. VIGÊNCIA DO PACI

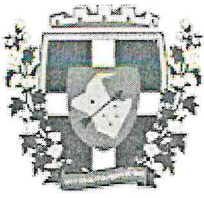


Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023

DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
Arrecadação Tributária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio de dados ao SIM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução orçamentária			X		X		X		X		X	X
Índice de aplicação em Saúde	X		X		X		X		X		X	
Índice de aplicação em Educação	X		X		X		X		X		X	
Índice de pessoal	X				X				X			X
Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES DE APOIO												
Participar de Audiência Pública de apresentação das metas fiscais conf. Disposto no art. da LC nº 101/2000		X			X				X			
Acompanhar auditorias realizadas no município pelo Controle Externo	Conforme visitas realizadas no município de Registro por parte do TCE-CE para auditoria in-loco.											
Assessorar a Administração mediante a realização de orientações verbais /ou treinamento, bem como a emissão de relatórios, orientações, comunicados e pareceres por escrito, quando solicitados, ou, ainda, quando identificadas irregularidades, ineficiências e/ou impropriedades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Continuamente conforme constatação de ineficiências, irregularidades e/ou impropriedades ou quando solicitado.											
Participar de audiência pública de apresentação dos resultados em ações na saúde.	Conforme demanda da secretaria.											
Auxiliar no processo de planejamento municipal realizando orientações quando solicitado, para as peças de planejamento LDO e LOA					X			X				
Elaborar relatórios trimestrais do CI	X				X				X			
Orientações para as Secretarias	Conforme Demanda das secretarias.											
Verificação de metas fiscais para inclusão no CI	X				X				X			
Acompanhar em nível macro a execução orçamentária e financeira do exercício, incluindo a verificação dos procedimentos para a abertura de créditos adicionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os índices de aplicação no ensino	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os índices e aplicação na Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Analisar os processos referentes à Dívida Ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quando encaminhado pelo setor de Tributos											
Acompanhar, fiscalizar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação e à Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública Municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
*Análise de certames Licitatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Análise conforme diretrizes impostas pela Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).											
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO referente ao exercício de 2023	X		X		X		X		X		X	
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO												
Acompanhamento e Fiscalização das concessões de diárias, ajudas de custo, vales alimentação e indenizações destinadas a servidores e colaboradores do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de faturas de consumo de Energia Elétrica e Água do município verificando a procedência e regularidade e organizando-as conforme a dotação orçamentária a qual estão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral

vinculadas.														
Acompanhamento do repasses tempestivos do duodécimo à Câmara Municipal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA														
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	Durante todo ano, caso haja ocorrências e/ou formalizações													
Verificar o gerenciamento do uso da frota de veículos	x							x						
*Visitas in-loco em unidades escolares do município				x					x					x
*Visitas in-loco em unidades básicas de saúde do município				x					x					x
Realizar auditorias internas de conformidade/regularidade nas modalidades:														
Inspeção Especial	Conforme necessidade para atender as demandas de denúncias ou identificações de irregularidades e ineficiências de caráter relevante, que, por sua importância, não podem aguardar o processo de auditoria ordinária tradicional pré-estabelecido													
DESPESAS E CONJUNTOS DE GESTÃO														
*Auditoria de almoxarifado	x							x						
*Auditoria Patrimonial (Bens patrimoniais Móveis)								x						
Auditoria de recursos vinculados	x							x						
*Auditoria no cumprimento da entrega de declaração de bens								x						
*Auditoria de repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CONTROLE DE PESSOAL														
*Auditoria de admissões								x						x
Auditoria da folha de pagamento				x						x				
Auditoria dos recolhimentos de encargos sociais				x						x				

- * Itens serão analisados por amostragem

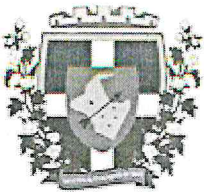
Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado do Ceará, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de Milagres.

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral

tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Registro, 29 de Dezembro de 2022.



JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
PORTARIA 190/2022-GP



JOSÉ EDUARDO LACERDA COURA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA: 01644652



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 007/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCA DO SOCORRO MOREIRA LIMA CPF N.º 026.792.193-41	ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE COMUNICAÇÃO E NOVAS MÍDIAS	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 008/2023-GP

De 02 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCA ROSILÂNIA XAVIER ROCHA CPF N.º 809.774.213-68	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 1	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 009/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA NEUMA ALBUQUERQUE CPF N.º 757.966.353-87	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 010/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ FÁBIO FERNANDES CRUZ CPF N.º 070.225.683-83	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 011/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JOSÉ ALEX FURTADO CPF N.º 567.099.003-04	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 012/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANGELA MARIA JUVINO BELÉM CPF N.º 812.323.903-30	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 013/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FRANCISCO IRANILDO DE OLIVEIRA PATRÍCIO CPF N.º 790.369.293-34	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 014/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA CPF N.º 423.066.203-34	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 015/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CÍCERA JUVINO BELÉM DA SILVA CPF N.º 507.234.563-72	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 016/2023-GP

De 04 de janeiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
EDNA REGINA DA SILVA LEITE CPF N.º 633.425.883-49	COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br